



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 77.194,92 (setenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	4.4.90.92.00.00.00	Despesa de Exercício Anterior	1291	-	R\$ 77.194,92
Total:					R\$ 77.194,92

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do art. 2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1291	825	R\$ 77.194,92
Total: R\$ 77.194,92					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal